



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 10.269.029/0001-27**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a modificação do Suplemento referente à 5ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino da classe única do Fundo, especialmente para a alteração da alínea “e”, quanto ao prazo de resgate; **(2)** consolidar a redação do Suplemento referente à 5ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificar o Suplemento referente à 5ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino da classe única do Fundo, especialmente para a alteração da alínea “e”, quanto ao prazo de resgate, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“e) Prazo de Resgate: 30 de dezembro de 2030, sendo este prazo prorrogável por meio de deliberação a ser tomada pelos quotistas titulares das Quotas Subordinadas Mezanino e das Quotas Subordinadas Junior em assembleia, sendo que, para que seja aprovada, a prorrogação deverá contar com o voto favorável dos cotistas representando a maioria das quotas em circulação de cada uma das referidas classes de cotas.”

(2) Consolidar a redação do Suplemento referente à 5ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata;

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.



Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE QUOTAS
SUBORDINADAS MEZANINO DO AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 10.269.029/0001-27**

**AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 10.269.029/0001-27**

Suplemento ao regulamento (“Regulamento”) para 5ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino do **AJAXJUD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), realizada nos termos do Regulamento, perfazendo o montante mínimo de R\$2.047.017,18 (dois milhões, quarenta e sete mil, dezessete reais, e dezoito centavos) e o montante máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) conforme as seguintes características:

a) Quantidade de Quotas Subordinadas Mezanino: Mínimo 1 (uma) Quota e, no Máximo 12,21289212 (doze inteiros e decimais) Quotas.

b) Valor Unitário de Emissão: R\$2.047.017,18074608 (dois milhões, quarenta e sete mil, dezessete reais, e centavos), na Data de Emissão.

c) Data de Emissão: Data de primeira integralização de Quotas.

d) Meta de Rentabilidade Prioritária: 15% (quinze por cento) ao ano. A partir de 01/08/2025 será de 17% (dezessete por cento) ao ano.

e) Prazo de Resgate: 30 de dezembro de 2030, sendo este prazo prorrogável por meio de deliberação a ser tomada pelos quotistas titulares das Quotas Subordinadas Mezanino e das Quotas Subordinadas Junior em assembleia, sendo que, para que seja aprovada, a prorrogação deverá contar com o voto favorável dos cotistas representando a maioria das quotas em circulação de cada uma das referidas classes de cotas.

f) Data de Resgate: É a data em que for transcorrido o Prazo de Resgate na forma disposta no item “e” acima, observado, contudo, que caso em tal data o Fundo não possua recursos em caixa suficientes para pagar o saldo não amortizado das Quotas Subordinadas Mezanino, a Data de Resgate ficará automaticamente postergada para a data em que as Quotas Subordinadas Mezanino forem integralmente amortizadas e resgatadas, observadas as disposições sobre amortização e resgate de Quotas constantes do Regulamento, em especial o disposto no seu Artigo 29, Parágrafo Sétimo.

g) Amortizações: As Quotas Subordinadas Mezanino desta emissão não sofrerão amortizações programadas.

h) Público-alvo: Investidor Profissional, já cotista do Fundo, vinculado por interesse único e indissociável, nos termos da regulamentação aplicável.

i) Forma de Distribuição: A distribuição da 5ª emissão de Quotas Subordinadas Mezanino do Fundo será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser devidamente contratada pela Administradora.

j) As Quotas Subordinadas Mezanino desta emissão serão emitidas e distribuídas nos termos Instrução CVM nº 476/09.

k) As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser depositadas para a distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

Os termos utilizados nesse Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.